



ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015 PMN

Aos 23 dias de março de 2015, às 10:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 71 de 29/01/2015, com intuito de analisar e julgar o recurso e a impugnação ao recurso do Pregão Presencial nº 15/2015, cujo **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE LAJOTAS, MEIO FIO, TUBOS, REPAROS DE CALÇAMENTO E DE BOCAS DE LOBO PARA MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS VIAS PUBLICAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.**

PRELIMINARMENTE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, ao receber o recurso, verificou que foi protocolado tempestivamente e na forma prevista em lei, decidindo, portanto, recebê-lo, passando a analisá-lo, com fulcro nos fatos e fundamentos a seguir descritos.

---RECURSO Protocolado pela empresa **MAURICIO DE LIMA PAVIMENTAÇÃO LTDA ME** – em 18/03/2015.

Do Recurso:

Em síntese, manifesta-se a empresa **MAURICIO DE LIMA PAVIMENTAÇÃO LTDA ME** arguindo:

1 – O recorrente requer sua habilitação uma vez que na sessão licitatória havia sido inabilitado por não ter apresentado a certidão de INSS, cita que ao observar o item 5.3 e subitens, não há menção em momento algum da exigência da certidão previdenciária, junta certidão, cita doutrinas, etc.

DA DECISÃO:

Diante do exposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio decide pela **PROCEDÊNCIA** do recurso conforme segue:

1 – O recurso foi deferido, após segunda análise, foi constatado que a exigência da apresentação de certidão previdenciária (INSS) não constava no edital, e conseqüentemente o recorrente não poderia ser inabilitado por deixar de apresentar a mesma, menciona-se ainda que o recorrente apresentou documentos comprobatórios juntados com o recurso, no qual prova não possuir débitos com a previdência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50**

- Publique-se

É a decisão.

Navegantes, 23 de março de 2015.

DOUGLAS LEMOS
Pregoeiro

MARIA BENEDITA CORRÊA
Pregoeira substituta

Equipe de apoio:

PEDRO PAULO DA COSTA

CARLA CLAUDINO

JOSEZITE DOS SANTOS

FRANCIELE JUSTINO

Ratificando:

BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO